



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Data: 30/04/2014

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 68/2014 que “*Inclui Projeto nas Leis nº 3129/2013 – Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.*”

**Relatório:**

O Projeto de Lei apresentado, proposto pelo Poder Executivo, tem o objetivo de incluir Projeto nas Leis orçamentárias, com abertura de crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vistas a dar suporte financeiro para aquisição de colchões, travesseiros, lençóis, cobertores, forros de colchões, fronhas, louças, painéis e demais utensílios que serão utilizados na manutenção das escolas municipais de educação infantil.

**Fundamentação:**

A iniciativa da lei, quanto à matéria, encontra-se atendida, conforme disposto no art. 10, inciso V e art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>.

Compete a Câmara de Vereadores apreciar matérias orçamentárias e suas Leis vinculadas de acordo com o art. 34, inciso III da Lei Orgânica Municipal<sup>2</sup>.

**Opinião:**

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 68/2014.

  
Claudete Rissaia  
Assessora Jurídica

---

<sup>1</sup> Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...)

V – elaborar as leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

<sup>2</sup> Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:

(...)

III – votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, as metas prioritárias, o plano de auxílio e subvenções e instalação de comissão processante;